

**DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2019**. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital., decorrente do processo administrativo nº 4419/2018;

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **GRUPO 01**, no menor preço por grupo no valor de **R\$ 221.449,50 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)** e **GRUPO 11**, no menor preço por grupo no valor de **R\$ 35.788,00 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais)**, à empresa **JGB DA AMAZONIA EIRELI**, CNPJ: **11.068.866/0001-50**; **GRUPO 02**, no menor preço por grupo no valor de **R\$ 90.312,80 (noventa mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos)** e **GRUPO 03**, no menor preço por grupo no valor de **R\$ 93.354,50 (noventa e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)** à empresa **T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ: **10.847.885/0001-12**; **GRUPO 04**, no menor preço por grupo no valor de **R\$ 16.121,50 (dezesseis mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, **GRUPO 05**, no menor preço por grupo no valor de **R\$ 23.555,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)** e **GRUPO 12**, no menor preço por grupo no valor de **R\$ 4.611,00 (quatro mil, seiscentos e onze reais)** à empresa **J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA**, CNPJ: **01.631.853/0001-94**; **GRUPO 06**, no menor preço por grupo no valor de **R\$ 354.946,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais)** à empresa **S. Y. L. LOUREIRO**, CNPJ: **10.258.425/0001-59**; **GRUPO 07**, no menor preço por grupo no valor de **R\$ 26.180,00 (vinte e seis mil, cento e oitenta reais)** à empresa **ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI**, CNPJ: **28.388.146/0001-75**; **GRUPO 08**, no menor preço por grupo no valor de **R\$ 4.030,93 (quatro mil e trinta reais e noventa e nove centavos)** à empresa **PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA**, CNPJ: **12.496.814/0001-48**; **GRUPO 09**, no menor preço por grupo no valor de **R\$ 1.660,00 (mil seiscentos e sessenta reais)** à empresa **IDPROMO COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: **17.791.755/0001-54**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 1891/2171 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o Grupo 01 do procedimento licitatório

II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

III – DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura das Atas de Registro de Preços (ARP);

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 07 de maio de 2019.

Desembargador **Yedo Simões de Oliveira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS**EXTRATO Nº 102/2019 – DVCC/TJ**

1.ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2017-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/33215.

3.DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA**.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 011/2017-FUNJEAM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção aeronáutica e homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), para a prestação, de forma contínua, dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, na aeronave **NAVAJO PIPER AIRCRAFT CORPORATION**, modelo **PA-31-350**, prefixo **PT-JAM**, conforme especificado no Termo de Referência e seus apêndices, parte integrante e complementar deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

6. VALOR: O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 305.300,00 (Trezentos e cinco mil e trezentos reais)**, sendo a importância de **R\$ 195.300,00 (Cento e noventa e cinco mil e trezentos reais)** destinados à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)** referente ao fornecimento estimado de peças.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a manutenção preventiva e corretiva serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho **02.061.3290.2560.0001**, Elemento de Despesa **33903920**, Fonte de Recurso **02010000**, Unidade Orçamentária **04703** (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho **2019NE00660**, de 17/04/2019, no valor de **R\$ 129.657,50 (Cento e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de maio (proporcional) a dezembro de 2019, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

As despesas com aquisição de peças a serem eventualmente utilizadas na manutenção preventiva e corretiva serão custeadas execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho **02.061.3290.2560.0001**, Elemento de Despesa **33903032**, Fonte de Recurso **02010000**, Unidade Orçamentária **04703** (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho **2019NE00659**, de 17/04/2019, no valor de **R\$ 73.027,83 (Setenta e três mil vinte e sete reais e oitenta e três centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de maio (proporcional) a dezembro de 2019, ficando o restante para ser empenhado no exercício seguinte.

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 011/2017-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2019.

Manaus, 25 de abril de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 092/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2017-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/008054.

3.DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **ITACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.